



Batista Gomes Filho (OAB: 12095/CE). Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

81 - **0200232-26.2022.8.06.0095/50001 - Agravo Interno Cível** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Agravante: Francisco Maciel de Sousa. Advogado: Denilson Antonio Martins Costa (OAB: 22505/CE). Agravado: Banco BMG S/A. Advogado: Fábio Frasato Caires (OAB: 29282A/CE). Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

82 - **0623010-79.2023.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Agravante: Maria Valteclí Ribeiro de Sousa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Francisco Valdey Freitas Moura. Advogada: Francisca Renata Fonseca Coelho (OAB: 17693/CE). Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

83 - **0623831-83.2023.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/22ª Vara Cível. Agravante: Carlos Augusto Moraes Correia. Agravante: Magnólia Furtado Moraes Correia. Agravante: Espólio de Milton Moraes Correia. Inventariante: Carlos Augusto Moraes Correia. Advogado: Carlos Samuel de Gois Araújo (OAB: 29852/CE). Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogada: Camila Maia Sales Mota (OAB: 24208/CE). Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

84 - **0003442-59.2019.8.06.0100 - Apelação Cível** - Itapajé/1ª Vara Cível da Comarca de Itapajé. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Paulo Eduardo Prado (OAB: 24314/CE). Apelada: Francisca Maria da Silva Feitosa. Advogada: Sarah Camelo Moraes (OAB: 37288/CE). Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

85 - **0637637-91.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Diógenes Bayde Importadora e Exportadora Ltda. Advogado: Vicente Martins Prata Braga (OAB: 19309/CE). Advogado: Leon Simões de Mello (OAB: 29493/CE). Advogado: Roberto Lincoln de Sousa Gomes Júnior (OAB: 329848/SP). Advogada: Júlia D'alge Mont'alverne Barreto (OAB: 33685/CE). Apelado: Telemar Norte Leste S/A - em recuperação judicial. Advogado: Mario Jorge Menescal de Oliveira (OAB: 6764/CE). Advogado: Rômulo Marcel Souto dos Santos (OAB: 16498/CE). Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

86 - **0200900-85.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/2ª Vara Cível. Apelante: Miriam da Silva Pimentel. Advogado: Paulo Augusto Sales Cavalcante Filho (OAB: 39706/CE). Advogada: Maria Eduarda Pinheiro Carvalho (OAB: 37798/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

Total de processos a julgar: 86

Fortaleza, 14 de julho de 2023.

MARCEL BENEVIDES DOS SANTOS

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

SEÇÃO CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 7

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 31 DE JULHO DE 2023, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELADORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR.

53 - **0620454-07.2023.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas. Requerente: Diogo da Silva Nunes. Advogado: Júlio César da Silva Alcântara Filho (OAB: 42160/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Revisor(a): ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

54 - **0620712-17.2023.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/2ª Vara Criminal. Requerente: Márcio Aurélio Massett Ribeiro Filho. Advogado: MARCIO DA SILVA FRANGO (OAB: 205277/RJ). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

55 - **0626335-62.2023.8.06.0000 - Ação Penal - Procedimento Ordinário** - Fortaleza/Seção Criminal. Autor: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Réu: F. G. F. - P. M. de R.. Advogado: Leandro Duarte Vasques (OAB: 10698/CE). Advogado: Antônio de Holanda Cavalcante Segundo (OAB: 21999/CE). Advogado: Afonso Roberto Mendes Belarmino (OAB: 25465/CE). Advogada: Gabriellen Carneiro de Melo (OAB: 40011/CE). Advogada: Marina Torquato Brasil (OAB: 48609/CE). Réu: F. A. O. B.. Réu: E. G. F.. Réu: R. N. de C.. Ré: O. M. J. de O.. Advogado: Alcimor Aguiar Rocha Neto (OAB: 48609/CE).



18457/CE). Advogado: Gilvando Furtado de Figueiredo Júnior (OAB: 18259/CE). Advogado: Mario Marrathma Lopes de Oliveira (OAB: 29699/CE). Advogado: Gustavo Rebelo de Campos (OAB: 35289/CE). Advogado: Joao Victor Diniz Pequeno (OAB: 48519/CE). Ré: M. L. S. de F.. Réu: B. R. M. P.. Advogado: Francisco Dayalesson Bezerra Torres (OAB: 29634/CE). Advogado: Fellipe Adisson Barbosa Ferreira (OAB: 42772/CE). Advogado: Thyago Alves de Souza Oliveira (OAB: 30390/CE). Advogada: Tamara Monteiro Porto Maia (OAB: 44756/CE). Advogada: Ana Camila Sabino de Souza (OAB: 45785/CE). Advogado: Emanuel Washington Gomes de Sousa (OAB: 45696/CE). Advogado: Leonel Barbosa dos Santos (OAB: 34404/CE). Advogado: Erasmo Guimarães Fonteles Júnior (OAB: 39406/CE). Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES

Total de processos a julgar: 55

Fortaleza, 17 de julho de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª Câmara Criminal

DESPACHOS - 1ª Câmara Criminal

TJCENEXE - Habeas Corpus DESPACHO DE RELATORES

1ª Câmara Criminal

0629831-02.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: José Amilton Soares Cavalcante. Paciente: Antônio Aurélio de Oliveira. Advogado: José Amilton Soares Cavalcante (OAB: 29099/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Independência. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Vistos, etc. Trata-se de Habeas Corpus com pedido de liminar, visando à liberdade do paciente, alegando constrangimento ilegal, ante a ausência de fundamentação idônea do decreto preventivo e da suficiência de medidas cautelares alternativas à prisão, bem como por possuir condições pessoais favoráveis, pelo que impositiva a concessão da presente ordem, a fim de que seja concedida a liberdade ao paciente. Defende, ainda, o impetrante, a viabilidade da extensão da liberdade concedida à corré Ana Rodrigues Gomes - que se encontrava nas mesmas condições de fato e direito que o paciente. O paciente foi preso pela prática dos crimes tipificados nos art. 33, caput, art. 35 e art. 40, inciso IV, todos da Lei nº 11.343/06, indicando como autoridade coatora o Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Independência. Dúvidas não há que o deferimento liminar é medida excepcional, cabível apenas em hipótese de flagrante ilegalidade quando evidenciados simultaneamente o fumus boni juris e o periculum in mora. Nesta análise perfunctória, a documentação acostada aos autos não evidencia a presença de tais requisitos, motivo pelo qual indefiro a liminar. Desnecessária a requisição de informações atualizadas à autoridade coatora, acerca do processo nº 0200079-26.2023.8.06.0299, posto que se tratam de autos digitais, acessíveis pelo sistema e-SAJ. Abra-se vista dos autos à PGJ para o parecer de estilo. Expedientes necessários. Fortaleza, 11 de julho de 2023. DESEMBARGADOR FRANCISCO CARNEIRO LIMA Relator

0629989-57.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: José Marcelino da Costa. Paciente: Francisco Rogério de Sousa Rocha. Advogado: José Marcelino da Costa (OAB: 39351/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza. Corréu: Valmir Ferreira Silva. Corréu: Francisco Amaury da Silva Araújo. Corréu: Luiz Correia Lima Neto. Corréu: José David Honorato Palhano. Corréu: Keyanderson Oliveira Martins. Corréu: Rodrigo Bastos Balreira. Corréu: Márcilio Nascimento Farias. Corréu: Keiviane Minache Oliveira Martins. Corréu: Eduardo Dias Cruz. Corréu: Weybson da Silva Souza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Isso posto, sem prejuízo de exame mais detido quando do julgamento de mérito, indefiro o pedido liminar. Requistem-se os informes à autoridade indicada como coatora. Recebidas as informações, encaminhe-se o feito à Procuradoria-Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, data da assinatura eletrônica no sistema. Sílvia Soares de Sá Nóbrega Desembargadora Relatora

0630038-98.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Flávio Bezerra César. Paciente: Israel da Silva Júnior. Advogado: Flávio Bezerra César (OAB: 49754/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Isso posto, sem prejuízo de exame mais detido quando do julgamento de mérito, indefiro o pedido liminar. Dessa forma, a fim de não comprometer a celeridade, própria deste writ, dispense a requisição de informações, haja vista a possibilidade de consulta aos autos digitais. Em consequente, façam-se vistas dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, data da assinatura eletrônica no sistema. Sílvia Soares de Sá Nóbrega Desembargadora Relatora

Total de feitos: 3

TJCENEXE - Habeas Corpus
DESPACHO DE RELATORES